

Lei nº 1545 de 29 de Dezembro de 1965

Abre um crédito suplementar de R\$ 878.689 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R\$ 878.689 (oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros), para suplementar a verba 5-1-1/8-73-4 Dividas - Despesas Diversas - Item I.

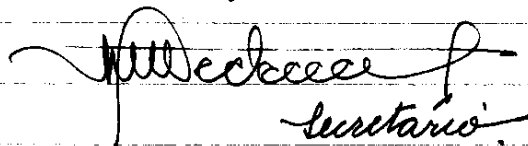
Artigo 2º - As despesas decorrentes da suplementação correrão por conta do Excesso de Execução previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 29 de Dezembro de 1965.

D. L. T. F. D. -
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 29 de Dezembro de 1965.


Secretário.